



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.323 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivado o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes da construção de arribancadas e reformas em geral na estrutura física do recinto da entidade.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de março de 2004.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal

